



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.973/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELSON OSMAR STÜRMER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade – 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade – 2120 – Manutenção da Patrulha Mecanizada (meta 08.01)
Elemento de Despesas – 4.4.90.52.40.00.00 Máquinas e Equipamentos
Rodoviários..... R\$
68.500,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do Crédito Adicional Especial servirão de recursos os decorrentes da receita específica de Alienação de Bens.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, RS, aos 08 dias do mês de Março de 2005.

ELSON OSMAR STÜRMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SAORES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração